



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1754/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Excesso de Arrecadação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Excesso de Arrecadação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 18.919,93 (dezoito mil novecentos e dezenove reais e noventa e três centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.15.452.0008.1.371.	C.C 58.017-1 Loc. de Hr Máquinas e Loc. de Caminhões - Transf Esp	
	Custeio prop 202442720008 prog0903	
213 - 3.3.90.39.00.00 17060100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.919,93
Total Suplementação:		18.919,93

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

1.3.2.1.01.01.99.0	Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO V	18.919,93
Total da Receita:		18.919,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
01/10/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 01/10/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Exercício: 2025

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1754/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Excesso de Arrecadação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Mensagem de Lei nº. 1319/2025 de 02 de outubro de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1754/2025 – Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 18.919,93 – Transferências Especiais – Custeio – Locação de Horas Máquinas.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas tendo em vista a necessidade de aplicação de recursos oriundos de Transferências Especiais – Custeio e destinadas a locação de horas máquinas e caminhões caçambas em cumprimento a Proposta nº 202442720008 – Programa 0903.

Por se tratar de recurso que se encontrava em aplicação e que será destinado a locação de horas máquinas e de caminhões basculantes destinados a manutenção de estradas vicinais, considerando o início do período chuvoso, conhecido como inverno amazônico, a análise e votação do referido Projeto de Lei é uma questão de urgência especial, por conta do curto prazo de utilização dos recursos.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 03/10/2025 08:36:44
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE